

Resolução nº 229
De 29 de setembro de 1986

Cria a Coordenadoria das Curadorias de Menores do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância, a complexidade e a responsabilidade decorrente das atribuições do Ministério Público em matéria de Menores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, vinculada à Consultoria de Assuntos Cíveis, a Coordenadoria das Curadorias de Menores no Estado do Rio de Janeiro, cabendo-lhes:

I - entrosar as atividades de todas as Curadorias de Justiça com atribuição na área de Menores;

II - coligir e definir as sugestões apresentadas, visando unificar a atuação dos órgãos da Instituição no desempenho de suas atribuições;

III - sugerir providências administrativas necessárias ao provimento de meios materiais e técnicos de que careçam aquelas Curadorias de Justiça no exercício de suas funções e prestar-lhes a colaboração que, lhe seja possível.

Art. 2º - O Coordenador será auxiliado por Subcoordenadores Regionais, sem prejuízo das respectivas atribuições, atendendo às necessidades locais e ao apoio técnico assistencial.

Art. 3º - A função de Coordenador das Curadorias de Menores será exercida por Curador de Menores sem prejuízo das atribuições de seu cargo, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único - A designação dos Subcoordenadores recairá em Membros do Ministério Público indicados pelo Coordenador.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES
Procurador-Geral de Justiça